

## Memorando 2- 3.006/2024

---

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 28/06/2024 às 08:58:13

**Setores envolvidos:**

SESP, SEADM, SEADM-DESUP

### DFD E ETP COLETA LIXO RURAL

Segue DFD assinado

Att;

—

**Felipe Davies**

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Pública

**Anexos:**

DFD\_Demanda\_coleta\_lixo\_rural\_1\_.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 002/2024 – SEADM**

**TIPO DA DEMANDA:**

- ( ) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
( x ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
( ) Aquisição de material de consumo  
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
( ) Locações  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

*Faz se necessário a contratação de uma empresa terceirizada que faça a prestação de serviço , coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo) na área rural do município . Demanda que já vem desde 2019 terceirizada entendendo os gestores da época que seria melhor opção .*

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Faz se a necessidade de contratação de empresa terceirizada para realização de coleta de resíduos sólidos na área rural do município. O município tem muita dificuldade para realizar a coleta de resíduos sólidos da área rural do município, pois existem uma grande demanda da área urbana que é realizada 100% com equipamento e mão de obra dessa municipalidade, e por opção das gestões anteriores a rota rural foi terceirizada, ressaltando que este serviço está terceirizado desde 2019 , através do contrato firmado 87/2019.

Faz se necessário o estudo para contratação de empresa terceirizada , pois em nosso quadro de servidores há uma defasagem muito grande de auxiliares operacional que fazem a função de coletores de resíduos sólidos e desde o ano de 2012 não temos chamada pública para está função. Ressaltando que essa prestação de serviço é considerada essencial através da lei federal tal 12.305/2010 e decreto municipal nº 2016 .

Esta secretaria almeja com a contratação , excelência na execução do trabalho , custo menor para município , não haver reclamações na secretaria nem ouvidoria do município .

Pessoas diretamente afetadas com a falta desse serviço , aproximadamente 4 mil pessoas segundo dados dos postos de saúdes da localidade.

Com a falta desse serviço poderá ser afetados pessoas indiretamente tais com funcionários da saúde pública do município.

Se o problema não for resolvido em médio prazo o município pode sofrer com penalidades das leis federais e estaduais.

A necessidade é atualmente atendida por uma empresa terceirizada, com muita eficiência e eficácia .

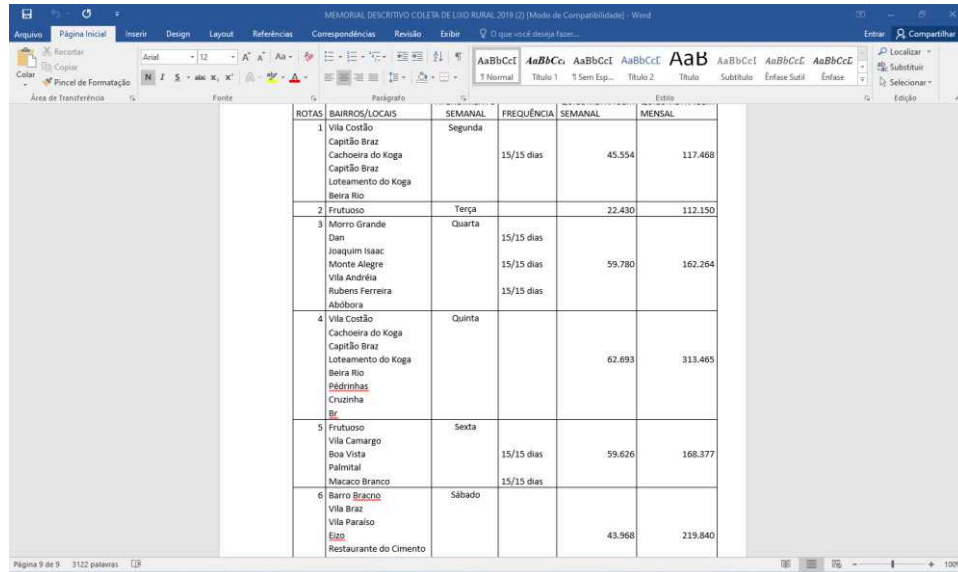
Está secretaria quer cumprir corretamente as leis vigentes sobre manejo de resíduos sólidos , para que o município não sofra com penalidades muito menos fique sem receber recursos federais e estaduais .

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)**

A quantidade a ser adquirida no momento é de 39.369,60 km a ser percorrido durante período de 1ano , ressaltando que devido a reformulação da lei de estradas rurais e suas nomeações possa ser que aconteça de alguma estrada adquiriu um uma extensão maior assim gerando aditamentos futuros do contrato.

Descrição e quantidades a serem contratado abaixo:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.



ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	SEMANAL	FREQÜÊNCIA	SEMANAL	MENSAL
1	Vila Costão Capitão Braz Cachoeira do Koga Capitão Braz Loteamento do Koga Beira Rio	Segunda	15/15 dias	45.554	117.468
2	Frutuoso	Terça		22.430	112.150
3	Morro Grande Dan Joachim Isaac Monte Alegre Vila Andréia Rubens Ferreira Abóbora	Quarta	15/15 dias 15/15 dias 15/15 dias	59.780	162.264
4	Vila Costão Cachoeira do Koga Capitão Braz Loteamento do Koga Beira Rio Pádrinhas Cruzinha Br	Quinta		62.693	313.465
5	Frutuoso Vila Camargo Boa Vista Palmital Macaco Branco	Sexta	15/15 dias 15/15 dias	59.626	168.377
6	Barro Branco Vila Braz Vila Paraíso Elo Restaurante do Cimento	Sábado		43.968	219.840

**TABELA DE ROTAS DIÁRIAS SEMANAIS**  
534,3 Km/semanal

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL	QUILOMETRAGEM SEMANAL
1	Cacheirinha 1 e 2, Cortezia 1 e 2 Barra do Azeite (Rest. 500)	Segunda-feira	41,5 Km
2	Jacupiranguina Vila Tatu	Segunda -feira	79,2 Km
3	Manoel Gomes Big Vale Inferinho	Terça -feira	72,4 Km
4	Barra do Azeite (Rest. 500) Vila Lucas (Anta Gorda) Braço Feio Vila do Carmo Timbuva	Quarta-feira	97,4 Km
5	Vila Tatu Capelinha	Quinta-feira	84,6 Km
6	Pica-Pau Amarelo Guaraú	Quinta-feira	55,0 Km
7	Barra do Azeite 1 e 2 Lavras Jacupiranguinha Cabeceira do Azeite Braço do Azeite	Sexta-feira	104,2 Km

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
<i>O valor do contrato atual é de 512.179,32 anual , mas acreditamos que os valores estejam defasados devido ao longo dos anos ter tido um grande aumento na prestações de serviços essenciais .</i>	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
<i>O contrato deverá ser assinado até mês 8 de 2024 , tendo em vista que o contrato atual vence no mês 9 de 2024 assim dando tempo das transações documental .</i>	
Alto.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante:	
Responsável pela demanda: IVO DE FRANÇA	
Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Email: Infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-4806



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CABA-EA21-6275-841A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 28/06/2024 08:58:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CABA-EA21-6275-841A>